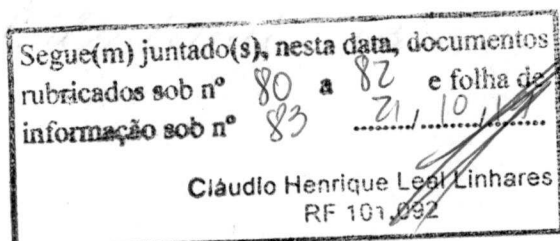




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

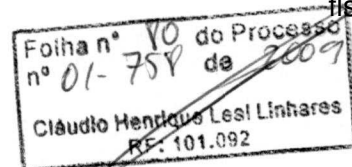
Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-758..... de 2009..... 26/..... 09/..... 2019. (a)





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



fls. 106

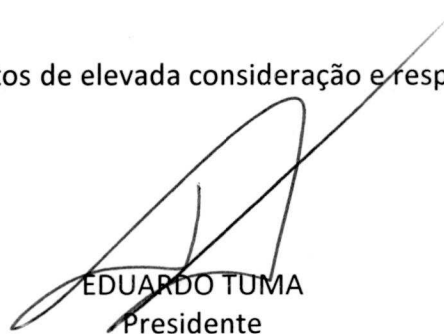
São Paulo, 19 de setembro de 2019.

Ofício SGP-23 nº 01701/2019

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara em 18 de setembro do corrente, de acordo com o Art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao PL nº 758/09, de autoria do Vereador Senival Moura, que denomina Rua Agostinho Felix de Lima o logradouro público denominado rua Treze, situado entre a Rua Jacques Lacan e a Rua Tajapuru, Jardim Soares, Subprefeitura de Guaianases

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

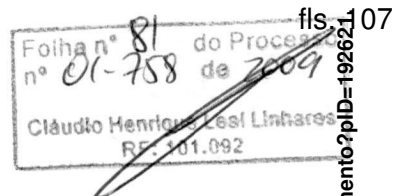

EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/chll



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A

DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 01 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 758/09)
(VEREADOR SENIVAL MOURA – PT)

Denomina Rua Agostinho Felix de Lima o logradouro público denominado Rua Treze, situado entre a Rua Jacques Lacan e a Rua Tajapuru, Jardim Soares, Subprefeitura de Guaianases.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Agostinho Felix de Lima o logradouro público denominado Rua Treze, situado entre a Rua Jacques Lacan e a Rua Tajapuru, Jardim Soares, Subprefeitura de Guaianases.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

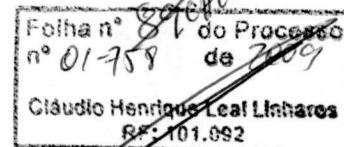
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de setembro de 2019.


EDUARDO TUMA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 01 de outubro de 2019.

Recebi ofício SGP-23 nº 01701, de 19 de setembro de 2019, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 758/09, de autoria do Vereador Senival Moura (Art. 183-A do R.I.).



Albertina Florentino de Souza
RF. 793.092-5
Casa Civil -ATL Chefia



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

fls. 109

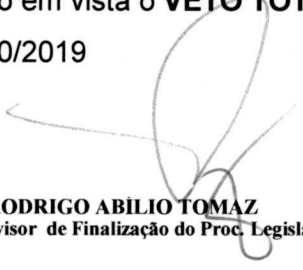
Papel para informação, rubricado como folha nº 83
do processo nº 01-758 de 20.09.21.10.19 (a)

Claudio Henrique Leal Linhares
Assistente Parlamentar

À SGP-22 – Sr. Supervisor,

Para as devidas providências,
tendo em vista o **VETO TOTAL**.

21/10/2019


RODRIGO ABÍLIO TOMAZ
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.